

12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 114/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64547.007356/2025-46

2. Descrição da necessidade

O presente documento manifesta a necessidade de realização de processo licitatório, com a finalidade de adquirir materiais para suprir as necessidades de melhoria dos alojamentos de cabo e soldados. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme capitula o Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021:

(...), XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Bateria Comando	Anderson Rafael Pinheiro Bernardo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar a entrega do material de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinados pelo 12º GAAAE, de acordo com suas necessidades;
2. Será observada com rigor a qualidade inquestionável dos produtos licitados, em todas suas características;
3. Após o recebimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais. No ato de recebimento dos materiais, os produtos terão suas embalagens abertas, serão conferidos e o material será testado, se for o caso;
4. Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
5. Em caso de substituição do material, a Administração terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;
6. O Contratado deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
7. Para a habilitação da(o) contratada(o), o licitante deverá apresentar informações e documentos necessários/suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação, conforme art. 62, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/21;
8. A Contratada deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, parágrafo 1º da Lei 14.133/21;
9. O pagamento do numerário a Contratada, somente será realizado se a mesma estiver em dia com suas obrigações Sociais, Trabalhistas e Fiscais na véspera da realização da Ordem Bancária.
10. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021;

11. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente ao produto comercializado, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra, transporte até o local da entrega, que será na sede do 12º GAAAE;
12. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 12º GAAAE quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição deste Termo;
13. Os produtos contratados não poderão ser substituídos por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 12º GAAAE, também de forma expressa;
14. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;
15. Entregar os materiais, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 12º GAAAE, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;
17. A data de validade dos materiais entregues pela Contratada deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar do recebimento dos produtos pela Contratante;
18. A Contratada deverá manter em funcionamento e atualizados, os dados de contato necessários para a realização de tratativas com a Contratante;
19. O prazo de entrega dos materiais pela Contratada é de **30 dias úteis** contados a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
20. A Contratada está sujeita às penalidades e sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações que tratam de licitações e contratos, em caso de descumprimento dos requisitos supracitados.
21. Em caso de divergência das descrições dos itens, constantes no estudo técnico preliminar, com as descrições dos itens constantes em sistemas diversos, prevalecem as descrições constantes no Termo de Referência.
22. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Anhanguera, km 53, Vila Militar, Jundiaí, São Paulo. CEP: 13203-850. HORÁRIO DE RECEBIMENTO: Segunda à quinta-feira das 10:00 ao 11:30 e das 13:30 às 16:00; Sexta-feira das 08:30 às 11:00. O material deve ser entregue no Setor de Almoxarifado do 12º GAC.
23. Meios de contato: E-mail almox@12gac.eb.mil.br; Tel: (11) 3273-2845.

Crítérios de Sustentabilidade

Em atendimento ao que prescreve o **art. 5º** da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, o Contratado deverá atender aos seguintes requisitos de sustentabilidade, sob pena de possível desclassificação da proposta:

- 1.1. Fornecer um laudo técnico comprovando que o(s) material(is) é(são) constituído(s) no todo ou em parte por material(is) reciclável(eis), atóxico(s), e biodegradável(eis), devendo este laudo estar em conformidade com as ABNT NBR – 1544-1 e 15448-2.
- 1.2. Apresentar certificação de que o(s) produto(s) oferecido(s) se enquadre(em) como produto(s) sustentável(eis) ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 1.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser, **preferencialmente**, acondicionado(s) em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 1.4. Fornecer uma comprovação de que o(s) produto(s) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 1.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital / Aviso de Contratação Direta.
- 1.6. Apresentar o registro de Cadastro Técnico Federal do Ibama, caso desenvolva uma ou mais atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021. O art. 17, inciso II, da Lei nº 6938, de 1981 que prescreve o registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam à atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, PRODUÇÃO, TRANSPORTE e COMERCIALIZAÇÃO de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora. A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, com validade de três meses, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica. A inscrição no Cadastro Técnico Federal NÃO

DESOBRIGA as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.

1.7. Caso não esteja incluída no rol de atividades especificadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, a Contratada deve solicitar ao fabricante do(s) produto(s) as certificações exigidas nos itens acima. Estas certificações dos fabricantes devem ser enviadas ao Órgão Contratante junto com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) dos produtos emitidas pela Contratada.

1.8. Link para consulta à Instrução Normativa Nº 13, de 23 de agosto de 2021, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA):

<https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138775#:~:text=Regulamenta%20a%20obriga%C3%A7%C3%A3o%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o,28%20de%20novembro%20de%202019>

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento da contratação constatou que a forma de levantamento de mercado mais adequada para atender as demandas deste processo de aquisição de materiais são as pesquisas de preços realizadas através do Portal de Compras Governamentais e dados de pesquisa publicadas em Sítios Eletrônicos Especializados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Não é viável realizar locação do material.

6.2. Benefícios que a contratação proporcionará à tropa:

Ter um alojamento em ótimas condições para os soldados do Exército Brasileiro vai muito além de proporcionar conforto; é um investimento direto na **prontidão, na disciplina e na eficácia** da tropa. Um ambiente de qualidade é um pilar fundamental que sustenta o bem-estar e o desempenho dos militares em todas as suas atividades.

Melhoria do Desempenho e da Prontidão Operacional

Um alojamento limpo, seguro e bem-cuidado garante que os soldados possam descansar e se recuperar de forma adequada após longos períodos de treinamento físico e mental. O sono de qualidade e o descanso são essenciais para a **recuperação muscular** e para o **foco mental**, fatores que influenciam diretamente o desempenho em missões e exercícios. Soldados descansados são mais alertas, têm melhores tempos de reação e são mais capazes de tomar decisões assertivas sob pressão.

Saúde e Bem-Estar

As condições do alojamento têm um impacto direto na saúde do efetivo. Instalações limpas e com boa ventilação previnem a proliferação de doenças e problemas respiratórios. A manutenção de banheiros e sistemas hidráulicos em perfeito estado garante a higiene e reduz o risco de infecções. Além disso, um ambiente digno e respeitoso contribui para a **saúde mental** dos militares, reduzindo o estresse e promovendo um senso de valorização pessoal.

Elevação do Moral e do Senso de Pertencimento

O alojamento é, por muitas vezes, a "casa" do soldado. Quando essa casa é mantida em ótimas condições, isso demonstra o **respeito e o cuidado** da instituição com o seu pessoal. Essa atitude fortalece o moral, aumenta o orgulho pela unidade e promove um senso de pertencimento à tropa. Um soldado que se sente valorizado é mais disciplinado, leal e motivado a cumprir sua missão com excelência.

Preservação do Patrimônio e Sustentabilidade

A manutenção preventiva das instalações é uma estratégia econômica e inteligente. É muito mais vantajoso e barato manter a infraestrutura em boas condições do que esperar que ela se deteriore a ponto de exigir grandes reformas e reparos emergenciais. Além disso, a manutenção eficiente de sistemas hidráulicos, por exemplo, evita o **desperdício de água**, alinhando-se a práticas de sustentabilidade e conservação de recursos.

Em suma, um alojamento em ótimas condições é um investimento estratégico. Ele não só garante a **saúde e o bem-estar** do militar, mas também fortalece sua **disciplina, seu moral e sua prontidão operacional**, que são os pilares essenciais para o sucesso de qualquer missão do Exército Brasileiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O levantamento dos materiais e respectivas quantidades foram feitos com base em relatório de consumo de materiais gerado pelo sistema SISCOFIS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.985,62

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.MED	CATMAT	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL ESTIMADO
1	Tinta Industrial Tipo: Epoxi-Resina , Aplicação: Interna E Externa , Cor: Cinza Platina , Tipo Acabamento: Brilhante , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Superfície Aplicação: Piso	Lata 18 Litro	472860	4	R\$ 1.368,33	R\$5.473,32
2	Bloco Material: Argila , Comprimento: 29 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Características Adicionais: Compressão Mínima De 2,5 Mpa	Unidade	332580	185	R\$ 4,943	R\$ 912,05
3	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - F 32	Saco 50 Quilograma	454500	12	R\$ 49,26	R\$ 591,12
4	Areia Tipo: Normal Brasileira , Granulometria: Média Fina	Metro Cúbico	280970	3	R\$ 224,86	R\$ 674,58
5	Massa Corrida Tempo Secagem: 4 H, Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirena, Hidrocarbonetos Alifá , Solubilidade: Água	Embalagem 25 Quilograma	356009	3	R\$ 94,33	R\$ 282,99
6	Porta Tipo: Kit De Porta (Simples/Padrao) , Tipo De Abertura: Giro , Material: Madeira , Padrão Madeira: Compensado , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,60 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3,50 MM, Cor: Cinza	Unidade	626884	3	R\$ 373,63	R\$ 1.121,19
7	Alizar De Madeira Material: Madeira , Formato: Liso , Largura: 4,50 C	Unidade	480494	10	R\$ 39,16	R\$ 469,92
8	Espuma Expansiva Tipo: Baixa Pressão , Material: Poliuretano , Apresentação: Spray , Aplicação: Vedação, Fixação, Isolamento Térmico E Acústico	Embalagem 500 Mililitro	630570	30	R\$ 28,3533	R\$ 850,05
9	Janela Material: Alumínio , Tipo: Pré-Fabricada , Comprimento: 1,20 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: 1 Folha Fixa, 1 Folha De Correr, Com Vidro Liso	Unidade	480178	12	R\$ 389,66	R\$ 4.678,32
Valor Total (R\$)		R\$14.985,62				

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Art. 40, Inciso V, alínea b, da Lei 14.133/21 prevê que as licitações de compras atenderão a alguns princípios, dentre eles, o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O § 2º do mesmo artigo descreve que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento dos materiais desejados tornaria desvantajosa a contratação pelos seguintes motivos:

- A perda da economia de escala por causa do aumento dos custos com a divisão dos itens;
- Por serem bens facilmente encontrados no mercado, isso não implicaria na diminuição da competição nem a concentração de mercado.

Por esses motivos, torna-se economicamente inviável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes sendo realizadas nesta Organização Militar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item demandado do Plano de Contratações Anual 12º GAAAE – PCA 2025, consta estando devidamente registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos do Dec. nº 10.947, 25 JAN 22.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

6.2. Benefícios que a contratação proporcionará à tropa:

Ter um alojamento em ótimas condições para os soldados do Exército Brasileiro vai muito além de proporcionar conforto; é um investimento direto na **prontidão, na disciplina e na eficácia** da tropa. Um ambiente de qualidade é um pilar fundamental que sustenta o bem-estar e o desempenho dos militares em todas as suas atividades.

Melhoria do Desempenho e da Prontidão Operacional

Um alojamento limpo, seguro e bem-cuidado garante que os soldados possam descansar e se recuperar de forma adequada após longos períodos de treinamento físico e mental. O sono de qualidade e o descanso são essenciais para a **recuperação muscular** e para o **foco mental**, fatores que influenciam diretamente o desempenho em missões e exercícios. Soldados descansados são mais alertas, têm melhores tempos de reação e são mais capazes de tomar decisões assertivas sob pressão.

Saúde e Bem-Estar

As condições do alojamento têm um impacto direto na saúde do efetivo. Instalações limpas e com boa ventilação previnem a proliferação de doenças e problemas respiratórios. A manutenção de banheiros e sistemas hidráulicos em perfeito estado garante a higiene e reduz o risco de infecções. Além disso, um ambiente digno e respeitoso contribui para a **saúde mental** dos militares, reduzindo o estresse e promovendo um senso de valorização pessoal.

Elevação do Moral e do Senso de Pertencimento

O alojamento é, por muitas vezes, a "casa" do soldado. Quando essa casa é mantida em ótimas condições, isso demonstra o **respeito e o cuidado** da instituição com o seu pessoal. Essa atitude fortalece o moral, aumenta o orgulho pela unidade e promove um senso de pertencimento à tropa. Um soldado que se sente valorizado é mais disciplinado, leal e motivado a cumprir sua missão com excelência.

Preservação do Patrimônio e Sustentabilidade

A manutenção preventiva das instalações é uma estratégia econômica e inteligente. É muito mais vantajoso e barato manter a infraestrutura em boas condições do que esperar que ela se deteriore a ponto de exigir grandes reformas e reparos emergenciais. Além disso, a manutenção eficiente de sistemas hidráulicos, por exemplo, evita o **desperdício de água**, alinhando-se a práticas de sustentabilidade e conservação de recursos.

Em suma, um alojamento em ótimas condições é um investimento estratégico. Ele não só garante a **saúde e o bem-estar** do militar, mas também fortalece sua **disciplina, seu moral e sua prontidão operacional**, que são os pilares essenciais para o sucesso de qualquer missão do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação, não há a necessidade do 12º GAAAE dispor de adequações para aquisição dos materiais objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nesta contratação não foram verificados possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

6.2. Benefícios que a contratação proporcionará à tropa:

Ter um alojamento em ótimas condições para os soldados do Exército Brasileiro vai muito além de proporcionar conforto; é um investimento direto na **prontidão, na disciplina e na eficácia** da tropa. Um ambiente de qualidade é um pilar fundamental que sustenta o bem-estar e o desempenho dos militares em todas as suas atividades.

Melhoria do Desempenho e da Prontidão Operacional

Um alojamento limpo, seguro e bem-cuidado garante que os soldados possam descansar e se recuperar de forma adequada após longos períodos de treinamento físico e mental. O sono de qualidade e o descanso são essenciais para a **recuperação muscular** e para o **foco mental**, fatores que influenciam diretamente o desempenho em missões e exercícios. Soldados descansados são mais alertas, têm melhores tempos de reação e são mais capazes de tomar decisões assertivas sob pressão.

Saúde e Bem-Estar

As condições do alojamento têm um impacto direto na saúde do efetivo. Instalações limpas e com boa ventilação previnem a proliferação de doenças e problemas respiratórios. A manutenção de banheiros e sistemas hidráulicos em perfeito estado garante a higiene e reduz o risco de infecções. Além disso, um ambiente digno e respeitoso contribui para a **saúde mental** dos militares, reduzindo o estresse e promovendo um senso de valorização pessoal.

Elevação do Moral e do Senso de Pertencimento

O alojamento é, por muitas vezes, a "casa" do soldado. Quando essa casa é mantida em ótimas condições, isso demonstra o **respeito e o cuidado** da instituição com o seu pessoal. Essa atitude fortalece o moral, aumenta o orgulho pela unidade e promove um senso de pertencimento à tropa. Um soldado que se sente valorizado é mais disciplinado, leal e motivado a cumprir sua missão com excelência.

Preservação do Patrimônio e Sustentabilidade

A manutenção preventiva das instalações é uma estratégia econômica e inteligente. É muito mais vantajoso e barato manter a infraestrutura em boas condições do que esperar que ela se deteriore a ponto de exigir grandes reformas e reparos emergenciais. Além disso, a manutenção eficiente de sistemas hidráulicos, por exemplo, evita o **desperdício de água**, alinhando-se a práticas de sustentabilidade e conservação de recursos.

Em suma, um alojamento em ótimas condições é um investimento estratégico. Ele não só garante a **saúde e o bem-estar** do militar, mas também fortalece sua **disciplina, seu moral e sua prontidão operacional**, que são os pilares essenciais para o sucesso de qualquer missão do Exército Brasileiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO HERNANDO SAMPAIO DA COSTA

Comandante da Bateria Comando